

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

## FIDEM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021, às 10h30min., à Rua Araújo Viana, nº 56, sala 301, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 97015-040, Santa Maria/RS, endereço que servirá de sede para a Sociedade que ora se constitui.

**PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

**COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA:** **PAULO DE LIMA MONTEIRO**, brasileiro, natural de Uruguaiana/RS, nascido em 23/01/1970, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6048328857, expedida pela SJS/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 626.271.630-00, residente e domiciliado à Rua Padre Kentenich, nº 36, apto 901, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 97095-510, Santa Maria/RS, e **DAVI BRUM CIPRIANO**, brasileiro, natural de Uruguaiana/RS, nascido em 23/02/1984, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1083455533, expedida pela SSP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 828.887.440-15, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, nº 312, apto. 703, torre B, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 97015-440, Santa Maria/RS.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do Capital Social da Sociedade **FIDEM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, sendo, **PAULO DE LIMA MONTEIRO**, Presidente e **DAVI BRUM CIPRIANO**, Secretário.

### ORDENS DO DIA:

- 01** – Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do Estatuto;
- 02** – Subscrição e forma de integralização das ações;
- 03** – Eleição da Diretoria e respectiva remuneração;
- 04** – Eleição do Conselho Fiscal; e
- 05** – Declaração de Desimpedimento da Diretoria.

**01 – CONSTITUIÇÃO DE UMA COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO, LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO:** Iniciando os trabalhos, o Presidente comunicou ter, em mãos, o projeto do Estatuto Social, já do conhecimento de todos e, cujo teor, foi lido aos presentes. Após a leitura do estatuto, que segue em anexo, o Presidente submeteu-o à discussão e este foi aprovado por unanimidade e devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta Ata, constituindo, juntamente com o Boletim de Subscrição, os 03 (três) instrumentos, um todo, único e indivisível. Em seguida, foi declarada, definitivamente, constituída a sociedade anônima de capital fechado, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução nº 4.656, de 26 de abril de 2018, do Conselho Monetário Nacional, sob a denominação de **FIDEM SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, que iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades para este tipo societário e adotará o nome fantasia **FIDEM CRED.**

**02 – SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES:** A Assembleia deliberou que o Capital Social será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito a ser integralizado da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de autorização para funcionamento pelo Banco Central do Brasil. Os acionistas, acima nomeados e qualificados, aprovaram o Boletim de Subscrição, parte integrante deste instrumento. Ficou ainda estabelecido que a subscrição e integralização das ações serão efetuadas da seguinte forma: o acionista **PAULO DE LIMA MONTEIRO**, já qualificado, subscreve, a totalidade de 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentas mil reais), integralizando, neste ato, 950.000 (novecentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentas e cinquenta mil reais), e integralizará 950.000 (novecentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentas e cinquenta mil reais) no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de autorização para funcionamento pelo Banco Central do Brasil.; o acionista **DAVI BRUM CIPRIANO**, já qualificado, subscreve, a totalidade de 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizando, neste ato, 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e integralizará 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de autorização para funcionamento pelo Banco Central do Brasil.

**03 – ELEIÇÃO DA DIRETORIA E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO:** O Presidente deu início à votação para composição da primeira Diretoria. Por unanimidade foram eleitos, em eleição sujeita a homologação pelo Banco Central do Brasil, conforme o disposto no §2º do artigo 33 da Lei nº 4.595/64, o Diretor Presidente **PAULO DE LIMA MONTEIRO** e o Diretor Vice-Presidente **DAVI BRUM CIPRIANO**, ambos já qualificados, compondo a diretoria pelo período de 03 (três) anos. Os Diretores receberão remuneração, a título de “pró-labore”, no valor correspondente a, no mínimo, R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensalmente, cada um. Considerando a responsabilidade, o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação dos profissionais eleitos, poderá ser deliberado, por assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados aos acionistas. Os membros da Diretoria ora eleitos permanecerão em seus cargos a partir da homologação pelo Banco Central do Brasil, até que sejam substituídos por deliberação da Assembleia Geral da sociedade, observado o mandato estabelecido no Estatuto Social, permitida a reeleição.

**04 – ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:** Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o Estatuto, assim o permitem.

**05 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA:** Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem, sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, declarou constituída a presente companhia, sendo encerrados os trabalhos pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual foi lida e aprovada, por todos os presentes.

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que o presente documento é cópia fiel da ata original lavrada no livro competente, e que as assinaturas nela contidas e aqui transcritas são autênticas.

Santa Maria/RS, 28 de maio de 2021.

**PAULO DE LIMA MONTEIRO**

Presidente da Assembleia Geral de Constituição  
Diretor Presidente  
Acionista subscritor

**DAVI BRUM CIPRIANO**

Secretário da Assembleia Geral de Constituição  
Diretor Vice-Presidente  
Acionista subscritor